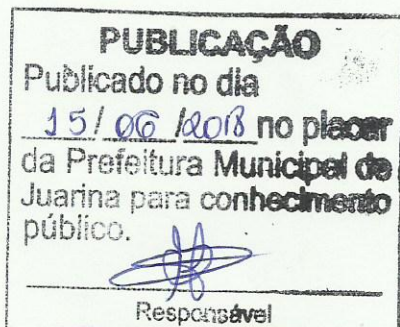


PORTARIA Nº 86/2018, de 15 de Junho de 2018.



Samara R. Frazão  
Secretária Mun. de Administração  
Portaria 046/2018

**“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO, REVISÃO E CORREÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO, em favor da Empresa RONALDO GOMES SILVA 91367441153, CNPJ: 22.256.752/0001-50, durante o ano de 2018, conforme Processo de inexigibilidade de Licitação.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93:

**Considerando, INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO PM – JTO PROCESSO – 020/2018 PROCEDIMENTO – 005/2018;**


**Considerando**, que é de interesse desta municipalidade cumprir com todos os ditames legais que regem Administração Pública, escorando-se na legislação federal pertinente e nas orientações vigentes;

**Considerando**, que se pode asseverar que o complexo normativo, aтем-se, ao objetivo primeiro de preservar o interesse público, sem perder de vista a supremacia da atividade estatal, escudada sob o manto da supremacia do interesse público que permite ao administrador a contratação direta sem o devido processo licitatório, quando presentes determinados pressupostos capazes de tornar inexigível ou dispensável a licitação;

**Considerando**, o parecer jurídico acostado aos autos do processo de inexigibilidade de licitação;

**Considerando**, que o orçamento apresentado para o serviço e o preço sugerido, estão no valor de mercado R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) a hora, sendo contratado 1.400 (mil e quatrocentos) horas, totalizando um valor global de R\$: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

**Considerando**, que a empresa a ser contratada é única e exclusiva em nosso município, qualificada para executar o referido objeto.



**Considerando**, o interesse público e a necessidade de aquisição na forma rápida, segura e com preço compatível com o mercado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Decretar **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para atender as demandas de **MANUTENÇÃO, REVISÃO E CORREÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICOS NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO** durante o ano de 2018, nos termos do inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93;

Art. 2º - Fica assim decretada **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a empresa RONALDO GOMES SILVA 91367441153, CNPJ: 22.256.752/0001-50, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO, REVISÃO E CORREÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO**, conforme descrito acima.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina - TO,

Aos 15 dias do mês de Junho de 2018.



**ANTONIO IVO GOMES DINIZ**

Prefeito Municipal